



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*

**INFORME 015/2012 da FENTECT** - Brasília, 04 de outubro de 2012.

**AOS SINDICATOS FILIADOS**

**AOS TRABALHADORES DOS CORREIOS**

Hoje foi publicada a certidão do julgamento do dissídio do acordo coletivo, nesta certidão fica claro que a ECT só pode descontar os dias da greve para os trabalhadores que recusarem a convocação de forma injustificada. (em anexo)

Em virtude do grande número de ligações dos Trabalhadores da base solicitamos que os sindicatos nos informem os principais problemas que estão acontecendo com relação à compensação dos dias da greve. A fim de darmos providência junto ao jurídico.

Sendo o que havia para o momento,

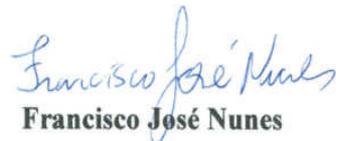
Saudações Sindicais

**Edson Dorta Silva**

Secretario Geral

  
**Emerson Vasconcelos da Silva**

Suplente Diretoria Colegiada

  
**Francisco José Nunes**

Suplente Diretoria Colegiada